

Lei nº 696

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1992/1994."

O povo do Município de Belfim Nova, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento de Investimentos, elaborado nos termos da legislação vigente, compreendendo os Exercícios de 1992/1994, conforme anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Nova, 25 de Nov. de 1991

as) Sr. Sebastião A. de Faria as Erasto Gomes
Prefeito Municipal Secretário